



RESOLUÇÃO Nº 479/2022

ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO DECOLAR PARA O FUTURO, LOCALIZADO NA RUA GEORGE CUNHA, 64 - ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO DECOLAR PARA O FUTURO BERÇÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA. – CNPJ 26.915.658/0002-06.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº 0028332-0/2019, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar, a pedido, as atividades didático-pedagógicas do Decolar para o Futuro, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido pelo Decolar para o Futuro Berçário Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda. – CNPJ 26.915.658/0002-06.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º - A Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar - GEAGE/SEE deverá recolher a documentação referente à vida escolar dos alunos do educandário.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 23 de novembro de 2022.